

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2019 – DISPENSA Nº 079/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELO SENHORA CARLA REGINA DOS SANTOS PAIM.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, situado à Rua Sergio Cardoso,41 – Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93.578.075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, através da Secretária de Saúde Sra. Thaíse Cardoso de Almeida , RG nº 08920928-15 SSP-BA, CPF nº 018.406.245-40, doravante neste instrumento identificado apenas como CONTRATANTES

CONTRATADO: Senhora Carla Regina dos Santos Paim, brasileira, maior, residente e domiciliada à Rua Texas, 1982 – casa – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP, inscrita no CPF nº 408.011.105/30 e RG nº 63.543.740-5 – SSP/BA, neste ato identificada apenas como CONTRATADA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019. Locação de um imóvel para funcionamento da Clínica Municipal de Especialidades Médicas “Maria Augusta Pinto”, que oferece atendimento como: Cardiologia, Urologia, Pediatria, Ginecologia, Fisioterapia, dentre outros, oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município, localizado na Pça Jayme Barros, 78 – Centro – Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44.280-000, onde estão dispostos: Hall de entrada, Sala, Cozinha, 02 Banheiros, 04 Quartos, 01 Área de Serviço, 01 Dispensa, 01 Área de acesso lateral e Área nos fundos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre 04 de outubro de 2020 até 04 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 de outubro de 2020.

CONTRATADO	CONTRATANTE
CARLA REGINA DOS SANTOS PAIM	JOSE ALVES DA CRUZ
PESSOA FISICA	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1816699D2059C46BF5B604557B3EF8B9